



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2146 ENT.: 1931 PROC. Nº:	27/04/2015

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 1175/XII/4.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 1183, datado de 24 de abril, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Ciência, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Exma. Senhora

Chefe do Gabinete da Secretária de
Estado dos Assuntos Parlamentares e da
Igualdade

Dra. Marina Resende

SUA REFERÊNCIA
N.º 1336

SUA COMUNICAÇÃO DE
19/03/2015

NOSSA REFERÊNCIA
PG. 1183

DATA
2015/4/24

ASSUNTO: Pergunta n.º 1175/XII/4.^a

Na sequência do V/Ofício acima mencionado e em resposta à Pergunta n.º 1175/XII/4.^a, formulada pelos senhores deputados Mota Amaral, Joaquim Ponte e Lídia Bulcão, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD), cumpre informar V. Ex.^a que:

- a) O Instituto de Avaliação educativa, I.P., está obrigado ao cumprimento das regras estabelecidas para os funcionários e agentes da Administração Pública em geral e ainda ao escrupuloso cumprimento das determinações do MEC, não obstante a sua independência pedagógica, técnica e científica.
- b) Como entidade responsável pela conceção e elaboração de provas de avaliação externa dos alunos, compete ao IAVE assegurar a validade técnica e científica dos instrumentos de avaliação produzidos, bem como a fiabilidade e equidade no processo de classificação. O Processo de classificação é, neste sentido, monitorizado e sujeito a reapreciação em caso de qualquer desconformidade que possa prejudicar os alunos sujeitos a avaliação externa.
- c) O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa constitui-se como norma para “ o Governo e para todos os serviços, organismos e entidades sujeitos aos poderes de direção, superintendência e tutela do Governo”, impondo a Resolução do Conselho de Ministros de 21 de janeiro de 2011: a) que se aplique a grafia do Acordo Ortográfico (1990) a “todos os atos, decisões, normas, orientações, documentos, edições, publicações, bens culturais ou quaisquer textos e comunicações, sejam internos ou externos, independentemente do suporte ou qualquer outra modificação”; b) “que o Acordo Ortográfico é aplicável aos sistema educativo no ano letivo de 2011/2012, bem como aos respetivos manuais escolares a adoptar para esse ano letivo e seguintes, cabendo ao membro do Governo responsável pela área da educação definir um calendário e programa específicos de implementação”.
- d) Os professores, no exercício das suas funções, estão estatutariamente obrigados “ ao cumprimento dos deveres estabelecidos para os funcionários e agentes da



Administração Pública em geral” e, especificamente a “conhecer, respeitar e cumprir as disposições normativas sobre educação, cooperando com a administração educativa na prossecução dos objetivos decorrentes da política educativa, no interesse dos alunos e da sociedade.” (Estatuto da Carreira Docente).

- e) Na página da Direção-Geral de Educação (DGE) podem ser encontrados todos os esclarecimentos aos docentes sobre o Acordo Ortográfico (AC), amplamente divulgados à comunidade educativa, pelo que nenhum professor pode invocar desconhecimento das normas do AC nem do seu impacto real na língua.
- f) A DGE, seguindo as determinações da Resolução suprarreferida, definiu um calendário de aplicação do Acordo Ortográfico nos manuais escolares que termina no ano letivo de 2014/2015.
- g) O IAVE, seguindo o calendário de implementação do Acordo Ortográfico definido pela DGE, proporcionou aos alunos igual período de adaptação, tendo divulgado atempadamente a toda comunidade educativa que, em 2014/2015, apenas seria admitida, nas provas a grafia do Acordo Ortográfico em vigor.
- h) Assim, tendo em conta o exposto, será de estranhar que a aplicação da grafia do Acordo Ortográfico em provas de avaliação externa possa constituir surpresa para alunos e professores.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

Vasco Paulo
Lince de Faria

Assinado de forma digital por Vasco Paulo
Lince de Faria
DN: c=PT, o=Ministério da Educação e Ciência,
ou=Gabinete do Ministro da Educação e
Ciência, cn=Vasco Paulo Lince de Faria
Dados: 2015.04.27 11:33:19 +01'00'